



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

DECRETO nº 1086/2008

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1434/2008, resolve baixar o seguinte:

**DECRETO:**

**Art. 1º** – É aberto um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO  
Unidade: 02 - Fundo Educação  
Projeto/Atividade: 12.361.0019.2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB  
Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....:R\$ 60.000,00

**Art. 2º** – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO  
Unidade: 02 - Fundo Educação  
Projeto/Atividade: 12.361.0019.2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB  
Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....:R\$ 60.000,00

**Art. 3º** – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 28 de maio de 2008.

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se